



NOTA TÉCNICA DAPS CONJUNTA Nº: 006/2025

Coordenação de Saúde Sexual e Atenção às IST, Aids e Hepatites Virais
Gerência de Integração do Cuidado à Saúde - GEICS
Gerência de Atenção Primária à Saúde - GEAPS
Diretoria de Atenção Primária à Saúde e Integração do Cuidado – DAPS
Gerência da Rede Ambulatorial Especializada - GERA
Gerência de Regulação do Acesso Ambulatorial - GERAM
Diretoria de Regulação de Média e Alta Complexidade - DMAC
Subsecretaria de Atenção à Saúde - SUASA
Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte - SMSA

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2025

ASSUNTO: Fluxos da Rede de Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) ao HIV no município de Belo Horizonte

Atualização Itens: 1.2; 3.1a; 4; 5; 7; 8.3

A Profilaxia Pré-Exposição ao HIV (PrEP, do inglês Pre-Exposure Prophylaxis) consiste no uso de antirretrovirais (ARV) para reduzir o risco da infecção pelo HIV, estando o seu uso indicado para pessoas com risco aumentado de adquirir o vírus. A PrEP é uma das ações de prevenção combinada e deve estar sempre associada a outros métodos preventivos como o uso do preservativo externo e interno.

Com o objetivo de garantir o acesso a todos os usuários elegíveis para a estratégia de forma equânime, a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte implantou em setembro de 2024 o processo de descentralização da PrEP para a Atenção Primária à Saúde (APS), cujo atendimento ocorre de forma compartilhada com a Atenção Especializada.

Em concordância com as normativas ministeriais, o município também inaugurou, no âmbito do SUS, o atendimento e a prescrição multiprofissional, que pode ser realizada por enfermeiros e farmacêuticos, além do profissional médico.

Essa nota tem por objetivo informar a todos os profissionais sobre os fluxos e critérios de encaminhamento e atendimento na APS e nos Centros de Testagem e Aconselhamento e Serviços de Atenção Especializada (CTA/SAE).

1. Organização da rede PrEP no município de Belo Horizonte

1.1 Atenção Primária à Saúde (APS):

Atenderá os usuários moradores de Belo Horizonte, preferencialmente aqueles com **idade igual ou superior a 18 anos, sem as comorbidades** descritas no item 1.2.



1.2 Serviços de Atenção Especializada (SAE):

Atenderão preferencialmente:

- Adolescentes (a partir de 15 anos e menores de 18 anos);
- Gestantes;
- Adultos com comorbidades específicas (hipertensão arterial sistêmica, diabetes, história conhecida de doença renal, doença hepática, hepatites B e C, HTLV, histórico de fratura óssea por fragilidade patológica ou fatores de risco significativos para osteoporose);
- Usuários provenientes da região metropolitana;
- Pacientes que participaram de pesquisa de vacina contra HIV (que tenham recebido o imunizante).
- Usuários em acompanhamento de PrEP na APS que apresentem alteração laboratorial sugestiva de nefrotoxicidade ou hepatotoxicidade, ou eventos adversos relacionados ao medicamento (exceto eventos adversos leves com melhora após uso de sintomáticos).

2. Acesso à rede PrEP no município de Belo Horizonte

O usuário interessado em iniciar a PrEP deverá procurar, preferencialmente, o seu Centro de Saúde (CS) de referência, podendo ser acolhido em outro centro de saúde da regional caso haja restrições relacionadas ao sigilo. Na unidade, o usuário será acolhido por um profissional da saúde que avaliará a indicação da PrEP e o local mais indicado para seu atendimento (vide item 1).

Usuários com idade igual ou superior a 18 anos sem comorbidades seguirão o fluxo de atendimento do CS. No caso dos usuários com critérios descritos no item 1.2, o profissional da saúde deverá realizar inserção da solicitação de primeira consulta no módulo "Encaminhamento" dentro do Prontuário Eletrônico do Paciente, no item de agendamento "PrEP - PROFILAXIA PRÉ-EXPOSIÇÃO AO HIV", para regulação via SIGRAH.

Usuário que esteja em atendimento em uma das unidades especializadas (CTA ou SAE) por outro motivo, sendo identificado como morador de Belo Horizonte com indicação da PrEP, deverá ser encaminhado para o CS de referência ou deverá ser realizada a inserção de pedido de vaga de primeira consulta via SIGRAH, de acordo com os critérios estabelecidos no item 1.

2.1 Comprovação de residência

A comprovação de residência no município de Belo Horizonte deverá ser realizada com um dos seguintes documentos: cadastro do CADSUSWEB ou COMPROVANTE DE ENDEREÇO (contas de água, luz, telefone, contrato de aluguel, notas fiscais, boletos enviados pelos correios) ou AUTODECLARAÇÃO de endereço, em que o usuário preenche o formulário da PBH/SMSA "Autodeclaração de endereço residencial" e se responsabiliza pela veracidade da mesma. Caberá ao CS confirmar o local de moradia informado e alimentar os dados cadastrais conforme fluxo



interno de cada unidade e regional.

2.2. Mudança de domicílio município ou estado

Moradores de outros municípios que já estão em uso da PrEP e que se mudaram para Belo Horizonte deverão procurar, preferencialmente, o seu CS para acolhimento. Caso preencham critérios do item 1.2, a vaga de primeira consulta deverá ser solicitada via SIGRAH, com prioridade muito alta, para que não haja perda de seguimento.

3. Agendamento via SIGRAH para usuários com os critérios descritos no item 1.2

3.1 Critérios de prioridade para agendamento de consulta para ambulatório “PrEP - PROFILAXIA PRÉ-EXPOSIÇÃO AO HIV” por meio do sistema de regulação SIGRAH.

Para a marcação das consultas dos usuários com critérios descritos no item 1.2, serão observadas a ordem de inserção no sistema de regulação SIGRAH e a seguinte classificação de prioridade:

a. Prioridade muito alta (serão avaliados e priorizados pelo regulador/GERAM):

- Gestantes OU
- Paciente já em uso da PrEP proveniente de outro município ou estado (transferência de vínculo).
- Usuário em acompanhamento de PrEP na APS e que necessitem de encaminhamento ao SAE conforme item 1.2.

b. Prioridade alta (serão agendados pelo regulador conforme oferta de vagas):

- Usuários que preencham os critérios de inclusão e não preenchem critério para prioridade muito alta.

3.2 Comunicação do agendamento

Quando o agendamento for realizado nos CTA e SAE, a GERAM será responsável pelo contato com o usuário, informando dia, horário e local da primeira consulta. No caso de solicitação via CS de referência do usuário, essa unidade realizará o contato.

3.3. Moradores de outros municípios

Os residentes de outros municípios da REGIÃO METROPOLITANA onde não há atendimento de PrEP deverão procurar a Secretaria de Saúde do seu município para inserir a solicitação VIA COTAS DE PPI (Programação Pactuada Integrada).

Informações sobre os municípios que ofertam PrEP em Minas Gerais estão disponíveis em



https://www.saude.mg.gov.br/images/1_noticias/05_2024/03-mai-jun-jul/30-07-Lista-de-SAE-PrEP-2024.pdf. Não será autorizado agendamento em Belo Horizonte, via PPI, para residentes desses municípios que já dispõem desse atendimento.

4. Testagem para HIV

4.1 Testagem na primeira consulta

No primeiro atendimento, preferencialmente, deverá ser realizado teste rápido para HIV. Na falta deste, poderá ser realizado a pesquisa de anticorpos anti-HIV por imunoensaio laboratorial. Para teleatendimento ou ações extramuros, o autoteste de HIV pode ser utilizado.

4.2 Testagem nas consultas de seguimento

No seguimento, preferencialmente, deverá ser realizado teste rápido para HIV. Na falta deste, poderá ser realizado a pesquisa de anticorpos anti-HIV por imunoensaio laboratorial ou autoteste.

5. Registro no sistema informatizado SIGRAH

Nos atendimentos de PrEP, deve ser utilizado o CID10 Z29.8 "Outras medidas profiláticas especificadas" ou a CIAP2 B25 "Medo de VIH/HIV/SIDA/AIDS".

6. Prescrição da PrEP

O profissional deverá preencher os seguintes documentos:

- Receituário padrão: documento disponível no SIGRAH, não obrigatório para dispensação, mas que deverá ser entregue ao usuário, no momento da consulta, com o intuito de informá-lo quanto ao uso do medicamento.

- Ficha de Atendimento de PrEP: documento disponível em <http://azt.aids.gov.br/>, opção "Documentos", obrigatório para a dispensação. Deverá ser entregue ao usuário para que ele leve até uma das Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDM). A data do teste de HIV registrada na Ficha de Atendimento de PrEP deverá ser de até 7 dias, a contar do dia de realização do teste.

A primeira prescrição da PrEP deverá ser realizada para 30 dias.

7. Consultas de retorno nos serviços especializados -

As consultas de retorno serão agendadas pelo próprio serviço que executou a primeira consulta, inclusive nos casos de interrupção de tratamento, independentemente do tempo que o usuário ficou sem acompanhamento. Caso o usuário previamente atendido na Atenção Especializada tenha critério para atendimento na APS e esteja sem atendimento ou dispensação há mais de 12 meses, deverá ser orientado a procurar o seu CS de referência.

Cabe ressaltar que o primeiro retorno deverá ser agendado em até 28 dias. As consultas



posteriores poderão ser agendadas para períodos de até 120 dias.

Após um ano em uso regular da profilaxia e se o usuário não apresentar histórico de descontinuidade e/ou qualquer atraso em dispensas prévias, as consultas de retorno poderão ser agendadas com intervalo de até 180 dias.

8. Dispensação da PrEP

8.1 Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDM)

A dispensação da PrEP ocorrerá de forma regionalizada ampliada, sendo oferecidas duas opções de vinculação para o usuário de cada regional de moradia, conforme tabela 1.

Tabela 1 – Opções para retirada da PrEP conforme regional de moradia*

REGIONAL DE MORADIA	OPÇÕES DE LOCAL PARA RETIRADA DA PrEP
Barreiro	UDM Hospital Eduardo de Menezes UDM URS Centro Sul
Centro Sul	UDM URS Centro Sul UDM CTR DIP Orestes Diniz UDM Hipercentro
Leste	UDM CTA/SAE Sagrada Família UDM CTR DIP Orestes Diniz
Nordeste	UDM CTA/SAE Sagrada Família UDM Hipercentro
Noroeste	UDM CTR DIP Orestes Diniz UDM Hospital Eduardo de Menezes
Norte	UDM UNIFENAS UDM CTA/SAE Sagrada Família
Oeste	UDM URS Centro Sul UDM Hospital Eduardo de Menezes
Pampulha	UDM UNIFENAS UDM Hipercentro
Venda Nova	UDM UNIFENAS UDM URS Centro Sul

* O usuário deverá escolher uma das UDM definidas para a sua regional e retirar a PrEP sempre na mesma UDM.

Endereços das UDM:

- UDM Hipercentro: Rua dos Caetés, 466, 3º andar - Centro;
- UDM CTR DIP Orestes Diniz: Alameda Vereador Álvaro Celso, 241 - Santa Efigênia;
- UDM URS Centro-Sul: Rua Paraíba, 890 - Funcionários;
- UDM CTA/SAE Sagrada Família: Rua Joaquim Felício, 141 - Sagrada Família;
- UDM Hospital Eduardo de Menezes: Rua Doutor Cristiano Rezende, 2.213 - Bonsucesso;
- UDM UNIFENAS: Rua Líbano, 66 - Itapoã.



8.2 Cadastro na UDM

O cadastro será realizado na primeira dispensação, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

8.3 Dispensação do medicamento

A primeira dispensação deverá ser, preferencialmente (não obrigatoriamente), precedida de consulta farmacêutica, podendo esta consulta ser agendada para momentos de dispensações posteriores. O usuário deverá apresentar:

- Documento de identificação com foto; e
- Ficha de Atendimento de PrEP, disponível em <http://azt.aids.gov.br/>, opção "Documentos".

O usuário tem até 7 dias a contar do dia da realização do teste anti-HIV para retirar a PrEP na Unidade Dispensadora de Medicamento (UDM). Nos casos em que o usuário chegar à UDM após esse prazo ou sem o resultado do exame preenchido no formulário, a testagem de HIV precisará ser refeita. Preferencialmente, a testagem deverá ser realizada no CTA/SAE vinculado à UDM. Caso não seja possível a realização do teste rápido, o autoteste poderá ser realizado na UDM sob supervisão do farmacêutico, com o objetivo de não atrasar a dispensação da PrEP (exceto no caso da primeira dispensação na qual o autoteste não é indicado).

As dispensações nas UDM ocorrerão:

- Para 30 dias na primeira dispensação;
- Para até 120 dias nas dispensações subsequentes;
- Para até 180 dias, desde que sejam cumpridos os critérios: a) estar, no mínimo, há um ano em uso regular da profilaxia e b) não apresentar histórico de descontinuidade e/ou qualquer atraso em dispensas prévias da profilaxia.

A dispensação para 180 dias dependerá da disponibilidade de estoque nas UDM. Como alternativa, recomenda-se a realização de duas dispensas a cada três meses, com 90 comprimidos por vez. Nessa alternativa, não será necessário o retorno ao atendimento clínico, desde que os critérios mencionados anteriormente sejam atendidos.

8.4 Usuários em trânsito

Usuários de PrEP que estão em Belo Horizonte temporariamente poderão retirar os medicamentos "em trânsito" nas Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDM) conforme normas específicas do Ministério da Saúde, desde que apresente Ficha de Atendimento para PrEP ou tenha saldo no Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM). Caso não



apresente saldo, mas esteja em uso regular da PrEP, o farmacêutico da UDM realizará a prescrição e dispensação para 30 dias, após a realização do teste rápido no serviço, para que não haja interrupção da profilaxia.

8.5 Usuários da rede privada

Usuários que realizam acompanhamento médico de PrEP na rede privada de Belo Horizonte deverão seguir o fluxo de regionalização da PrEP SUS, para dispensação.

8.6 Transferência de UDM

Os usuários que já estavam cadastrados em alguma UDM antes do processo de descentralização poderão migrar para outra UDM conforme regionalização (item 8.1)

Ficam revogadas a Nota Informativa Coordenação de Saúde Sexual/GEICS/DIAS/SUASA Nº 001/2022 - Orientações sobre o Atendimento da Profilaxia Pré-Exposição ao HIV – PrEP no município de Belo Horizonte e a Nota Técnica Assistencial Conjunta 002/2021 - Ampliação da Rede de Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) ao HIV no município de Belo Horizonte.

Atenciosamente,

Lussandra Viviane F da Costa
BM 77.625-8
Gerência de Integração do Cuidado à Saúde
GEICS/DAPS/SUASA/SMSA-PBH
Lussandra Viviane Faria da Costa
Gerência de Integração do Cuidado à Saúde
GEICS/DAPS/SUASA/SMSA

Natália Pontes de Albuquerque
BM 101998-6
Gerência de Atenção Primária à Saúde
Diretoria de Assistência à Saúde/SMSA-BH

Natália Pontes de Albuquerque
Gerência de Atenção Primária à Saúde
GEAPS/DAPS/SUASA/SMSA

Xenata Mascarenhas Bernardes
BM 077.577-4
Diretoria de Atenção Primária à Saúde
e Integração do Cuidado
DAPS/SMSA

Xenata Mascarenhas Bernardes
Diretoria de Atenção Primária à Saúde e
Integração do Cuidado
DAPS/SUASA/SMSA

MATEUS FIGUEIREDO M. COSTA
GERENTE GERA
BM: 083387-1
DMAC-SUASA-SMSA-BH

Mateus Figueiredo Martins Costa
Gerência da Rede Ambulatorial Especializada
GERAE/DMAC/SUASA/SMSA

Breno de Souza Botelho - BM 102718-0
Gerente de Regulação do Acesso Ambulatorial
DMAC / SUASA / SMSA / SUS-BH

Breno de Souza Botelho
Gerência de Regulação do Acesso Ambulatorial
GERAM/DMAC/SUASA/SMSA

Juliana de Carvalho Brito Rodrigues - BM 310872-2
Diretora de Regulação de Média e Alta
Complexidade em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte
DMAC/SUASA/SMSA-BH

Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Diretoria de Regulação de Média e Alta Complexidade
DMAC/SUASA/SMSA

Para: DRES (Diretoria Regional de Saúde), GAERE (Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação), CS (Centro de Saúde), CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento) e SAE (Serviço de Atenção Especializada em Infectologia).